



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Caraguatatuba, 26 de Março de 2025.

Requerimento nº 55/25 – Vereador Islando Ramos Pessoa

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 55/25 de autoria do Vereador Islando Ramos Pessoa, que requer do Poder Executivo informações sobre a quantidade de alvarás emitidos no ano de 2024 para Licença Ambulante, conforme dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Fazenda, temos a informar o que segue:

Foram aprovados 370 processos para a emissão de licenças de ambulantes no ano de 2024, para o exercício de 2025, com vencimento em 31/12/2025.

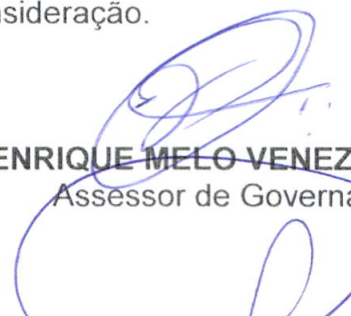
Os processos foram analisados pela Comissão responsável pela avaliação e emissão de pareceres sobre os pedidos de licença para o comércio ambulante, incluindo “trailers” e quiosques, para a venda de produtos alimentícios e aperitivos nas praias. Esta comissão é regulamentada pelo Decreto nº 137, de 30 de dezembro de 1985.

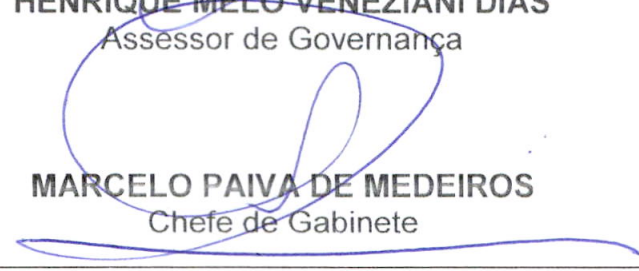
As licenças de ambulantes foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização no mês de dezembro de 2024, conforme as diretrizes da Lei nº 1.426, de 09 de julho de 1987, que regulamenta o comércio ambulante no município de Caraguatatuba. A entrega das licenças ocorreu em 18 de dezembro de 2024, durante evento realizado no Teatro Mário Covas, no qual foram entregues também as taxas de comércio de ambulante e da Vigilância Sanitária para pagamento, com vencimento para 01/04/2025.

Informamos ainda que, embora alguns ambulantes não tenham comparecido ao evento, as licenças puderam ser retiradas posteriormente na área de Fiscalização Tributária.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE MELO VENEZIANI DIAS
Assessor de Governança


MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

ASSESSORIA POLÍTICA

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, Nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP

TELEFONE: (12) 3897-8263 | E-MAIL: ASSESSORIA.POLITICA@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR